



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 53/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90125/2026**

**(nº interno 03/2026)**

**PROCESSO Nº 21181.001155/2025-19**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 12/2026, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO  
FEDERAL,  
REPRESENTADA PELO  
LABORATÓRIO FEDERAL  
DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA –  
LFDA/MG DO  
MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA E  
PECUÁRIA E A EMPRESA  
CIRURTEC HOSPITALAR  
LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA–LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na avenida Rômulo Joviano, s/nº, bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 25.676.149/0001-16, com sede na Rua Boaventura, 961 - Indaiá - CEP 31.270-020 - Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LORETO DE ASSIS**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001155/2025-19, Pregão Eletrônico n.º 90125/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor atualizado em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO**

2.1. Em decorrência do acréscimo de 01 (um) gerador de vapor elétrico estacionário, correspondente a aproximadamente 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) o valor do contrato passa de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais) para **R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais)**, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATMADE | UNIDADE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1    | Geradores de vapor elétricos estacionários, cada um com potência nominal entre 72 kW e 82 kW Especificação Técnica do Gerador de Vapor de 72 kW a 82 kW - Água Deionizada Consumo médio/pico(l/h): 15/42 Pressão (kgf/cm2): 0,2 a 2 Conexão: Espigão p/mangueira de ¾ - Vapor Pressão (bar abs): > 3,5 Vazão(kg/h): 94 a 98 Conexão (BSP): ¾” - Ar comprimido Conexão: 6mm Pressão (Kgf/cm2): 5,0 a 6,0 Consumo médio Pico (l/h): 5/20 - Eletricidade Tensão: 380v 3~ Frequência: 60Hz Potência: (KW): 72 a 82 Corrente (A): 122 a 139 A Disjuntor (A): 122 a 150 A - Dimensional Aproximado Dimensões da câmara (cm): 2x (27x60) Capacidade (L): 69 a 72 - Peso Aproximado Líquido (kg): 160 Bruto (kg): 230 - Esgoto Dreno (i): 1” | 251617  | Unid.             | 07         | R\$<br>119.000,00 | R\$<br>833.000,00 |

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, Elementos de Despesa / Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Projeto/Atividade INFLUENZA25 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

## **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, na data da assinatura eletrônica.

Flávia dos Santos Coelho  
**CONTRATANTE**

Andre Loreto de Assis  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe do SeGC/LFDA-MG**

Rogério Ribeiro Costa  
**Chefe Subst.do SeGC/LFDA-MG**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 09/09/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Setor**, em 09/09/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LORETO DE ASSIS, Usuário Externo**, em 09/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 09/09/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56040478** e o código CRC **642529A9**.